

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 052, de 16 de dezembro de 2002.

“Altera o artigo 72 do Regimento Interno”.

EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 72 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72 – O mandato para qualquer cargo de membro da Mesa Diretora é de dois anos, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição seguinte.

§ 1º - A eleição para a renovação da Mesa Diretora ocorrerá sempre às 09:00 horas do dia 15 de dezembro do último ano de seu mandato, devendo a posse ocorrer no dia 1º de janeiro do ano seguinte.

§ 2º - O procedimento da eleição é o previsto nesse Regimento”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Simonésia (MG), 16 de dezembro de 2002.

Ver. GERALDA DULCE MANSUR DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Obs.: Republicada com correção na numeração.